



MUNICÍPIO DA PONTA DO SOL

ATA N.º 4

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA FUNCIONAL DE PEDREIRO

----- Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e dezanove, reuniu o júri do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional de pedreiro da carreira e categoria de assistente operacional, do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal da Ponta do Sol, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, estando presentes os seguintes membros: -----

----- Presidente – Sónia Carla Teixeira Gonçalves, Técnica Superior, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, na qualidade de Presidente -----

----- 1.º Vogal Suplente – Marco António Telmo de Sousa, Técnico Superior. -----

----- 2.º Vogal Suplente – Carlos Alberto Correia Silva Ribeiro, Fiscal Municipal. -----

----- Aberta a reunião pelo Presidente do júri, deu-se início à análise dos assuntos constantes na seguinte ordem de trabalhos:

Ponto um – Resultados da aplicação do primeiro método de seleção;

Ponto dois – Exclusão de candidatos no primeiro método de seleção;

----- No que respeita ao ponto um da ordem de trabalhos, os resultados do primeiro método de seleção

- Prova de Conhecimentos, tiveram a seguinte expressão:

	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1	Agostinho Lino Pita Abreu	19,00 valores
2	Agostinho Pita Miguel	20,00 valores
3	Angelino Rafael Sousa Gomes	18,67 valores
4	Bruno André Fernandes Freitas	18,67 valores
5	João Luís do Rosário Lira	14,00 valores
6	José Ernesto Vieira Teixeira	Faltou
7	José Manuel de Abreu	15,78 valores
8	José Márcio Alves	20,00 valores
9	José Miguel Ferreira de Sousa	19,67 valores

10	Manuel da Silva das Eiras	19,00 valores
11	Manuel Eleutério Mourinho de Marcos	18,67 valores
12	Pedro Nuno Gonçalves Camacho	19,00 valores

B.
A
J

---- No que concerne ao ponto dois da ordem de trabalhos, o candidato que faltou à aplicação do método de seleção fica excluído, conforme o ponto n.º 24 do aviso de abertura do procedimento concursal, não sendo, portanto elegível para a aplicação dos métodos de seleção seguintes.-----

---- Os candidatos poderão pronunciar-se em audiência dos interessados, no prazo de 10 dias úteis, nos termos do disposto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. -----

---- O júri deliberou proceder conforme o disposto no n.º 2 do artigo 14.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, à notificação, através de edital afixado em local visível e público das instalações da Câmara Municipal da Ponta do Sol e da disponibilização na página eletrónica do Município em www.cm-pontadosol.pt, para poder ser consultada. -----

---- As deliberações do júri foram todas tomadas por unanimidade. -----

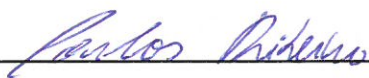
---- E, nada mais havendo a tratar, e para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida em voz alta e aprovada, segue assinada pelos membros do júri. -----

PRESIDENTE DO JÚRI

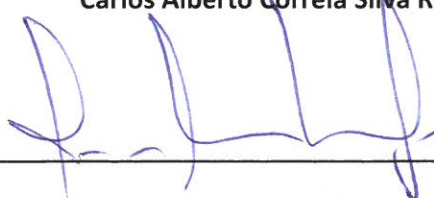


Sónia Carla Teixeira Gonçalves

VOGAIS



Carlos Alberto Correia Silva Ribeiro



Marco António Telmo de Sousa